LEI Nº 10500

SÚMULA: Denomina as ruas do JARDIM SANTIAGO, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JAIRO BARRETO MIRANDA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina as ruas do loteamento JARDIM SANTIAGO, neste município, conforme segue:

RUA "E de"	ALFREDO PEREIRA
RUA "F" de	BENEDITO ANTONIO SOARES
RUA "G" de	AFONSO JOSÉ DA COSTA
RUA "I" de	HILDEBRANDO GOMES MACHADO
RUA "J" de	EDNA GODOI FARIAS
Rua "K" de	ANTONIO VICENTE BOAVA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de novembro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal